



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



**LEI Nº 736/2007.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Juscimeira para o exercício de 2.008 e dá outras providências.

DENER ARAUJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Juscimeira para o exercício de 2.008 estima a Receita no valor de R\$ 11.691.000,00 (onze milhões e seiscentos e noventa e um mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 12.801.000,00 (doze milhões e oitocentos e um mil reais), com redutor para o FUNDEB no valor de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais), perfazendo uma Despesa de R\$ 11.691.000,00 (onze milhões e seiscentos e noventa e um mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 11.024.000,00
Recita Tributária	R\$ 2.161.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 30.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 2.000,00
Receita de Serviços	R\$ 286.000,00
Transferências Correntes	R\$ 9.874.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 20.000,00
Dedução de Receitas para o FUNDE b	R\$ 1.110.000,00
02 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 428.000,00
Transferências de Capital	R\$ 428.000,00
TOTAL	R\$ 11.691.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Funções do Governo, “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei.

1 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Legislativo	R\$ 591.000,00
Essencial a Justiça	R\$ 150.000,00
Administração	R\$ 2.513.000,00
Assistência Social	R\$ 535.000,00
Previdência Social	R\$ 63.000,00
Saúde	R\$ 3.481.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



Educação	R\$ 2.364.000,00
Cultura	R\$ 90.000,00
Urbanismo	R\$ 69.000,00
Habitação	R\$ 50.000,00
Saneamento	R\$ 259.000,00
Gestão Ambiental	R\$ 10.000,00
Agricultura	R\$ 78.000,00
Comércio e Serviços	R\$ 68.000,00
Energia	R\$ 30.000,00
Transporte	R\$ 522.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 66.000,00
Encargos Especiais	R\$ 502.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 11.691.000,00
 2 – POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO	
01 – Câmara Municipal de Juscimeira.....	R\$ 591.000,00
Interferência Financeira	R\$ 591.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	
01 – Gabinete do Prefeito	R\$ 280.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.140.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 – Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 1.191.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	
01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Urbano.....	R\$ 527.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 2.454.000,00
01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 1.546.000,00
02 – Fundo do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério - FUNDEF	R\$ 860.000,00
03 – Fundo Municipal do Salário Educação	R\$ 48.000,00
07 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
01 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	R\$ 88.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
01– Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.....	R\$ 818.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
01 – Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 69.000,00
10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
01 – Departamento Municipal de Água e Esgoto.....	R\$ 249.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	R\$ 3.481.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 585.000,00
01 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	R\$ 191.000,00
02 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.....	R\$ 394.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

01 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer R\$ 68.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 - Reserva de Contingência R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 11.691.000,00

03 – POR PROGRAMA

- 1010 – Processo Legislativo R\$ 591.000,00
- 2010 – Administração Superior R\$ 280.000,00
- 3010 – Desenvolvimento Institucional R\$ 1.040.000,00
- 4010 – Controle Financeiro R\$ 689.000,00
- 4020 – Encargos Especiais R\$ 502.000,00
- 5010 – Malha Viária Rural..... R\$ 527.000,00
- 6010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental..... R\$ 733.000,00
- 6020 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil R\$ 58.000,00
- 6030 – Apoio Educacional R\$ 548.000,00
- 6040 – Gestão do Sistema de Educação R\$ 165.000,00
- 6050 – Difusão Cultural R\$ 90.000,00
- 6070 – Desenvolvimento do Ensino Básico R\$ 860.000,00
- 7010 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuário R\$ 78.000,00
- 7020 – Preservação do Meio Ambiente R\$ 10.000,00
- 8020 – Cidade Bonita R\$ 69.000,00
- 8030 – Malha Viária Urbana..... R\$ 30.000,00
- 8040 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana R\$ 719.000,00
- 9010 – Gestão do Sistema de Desporto R\$ 101.000,00
- 9100 – Abastecimento de Água..... R\$ 249.000,00
- 9200 – Atenção Básica à Saúde R\$ 1.407.000,00
- 9210 – Saúde da Família R\$ 681.000,00
- 9230 – Vigilância Sanitária R\$ 7.000,00
- 9240 – Vigilância Epidemiológica R\$ 67.000,00
- 9250 – Assistência Farmacêutica R\$ 150.000,00
- 9260 – Gestão do Sistema de Saúde..... R\$ 1.169.000,00
- 9300 – Atenção à Criança e ao Adolescente R\$ 225.000,00
- 9310 – Atenção ao Trabalhador R\$ 10.000,00
- 9320 – Atenção ao Idoso R\$ 7.000,00
- 9330 – Enfrentamento à Pobreza R\$ 3.000,00
- 9340 – Gestão do Sistema de Assistência Social..... R\$ 164.000,00
- 9350 – Morar Melhor R\$ 50.000,00
- 9360 – Apoio à Família..... R\$ 126.000,00
- 9400 – Desenvolvimento do Turismo e Lazer..... R\$ 68.000,00
- 9999 – Reserva de Contingência R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 11.691.000,00

04 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

- Despesas Correntes R\$ 9.914.000,00
- Despesas de Capital R\$ 936.000,00
- Reserva de Contingência R\$ 250.000,00
- Interferência Financeira R\$ 591.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



TOTAL R\$ 11.691.000,00

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 4.079.000,00 (quatro milhões e setenta e nove mil reais), assim discriminado:

08 – Assistência Social R\$ 535.000,00
09 – Previdência Social R\$ 63.000,00
10 – Saúde R\$ 3.481.000,00


TOTAL R\$ 4.079.000,00

Artigo 5º De acordo com o art. 42 da Lei nº 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES** até o limite de **5% (cinco por cento)** do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4320/64.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.008.

Artigo 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Juscimeira, 28 de setembro de 2007.


DENER ARAUJO CHAVES
Prefeito Municipal